

05/24



05/03/24

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidades-Escola/1945  
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2024

Interessado: 1º B Log Sl

Assunto: Processo de adesão à ata de registro de preços com UGNP Nº 05 (carona)  
Pregão Eletrônico Nr 5/2023 - UASG: 160008 – Centro de Embarcações do Comando  
Militar da Amazônia.  
Aquisição de Palete para armazenagem do suprimento da Companhia de Suprimento do 1º  
Batalhão Logístico de Selva.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA

**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2023 (CARONA)**  
**Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia**

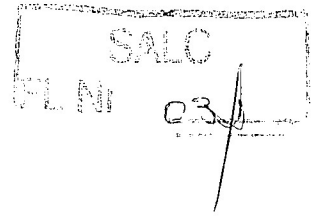
PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.000418/2024-89

OBJETO: Aquisição de Paletes para armazenar o suprimento da Companhia de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva.

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	03
2	Requisição	04
3	Mapa Comparativo	05
4	Pesquisa de Preços	06
5	Solicitação de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	07
6	Autorização de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	08
7	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão - UASG	09
8	Estudo Demonstrando o Ganho de Eficiência, a viabilidade e a economia	10
9	Nota de Crédito	11
10	BI OD	—
11	Edital	12-13
12	Termo de Referência (extrato)	14-15
13	Ata de Registro de Preços	16-20
14	Certidões	21-22
15	Empenho	23-24
16	Termo de Encerramento de Processo	25





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA

### TERMO DE ABERTURA

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 25/2024 (CARONA)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.000418/2024-89**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2023 – Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - UASG: 160008**  
**OBJETO: Aquisição de Palete para armazenar o suprimento da Companhia de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva.**

Nos termos da Portaria Nº 040-SEF, de 2 MAIO 19, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 5/2023 – Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - UASG: 160008, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de palete para armazenar o suprimento para atender as necessidades de embalagem de paletes da Cia Sup do 1º B Log Sl.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 6 de fevereiro de 2024.

  
  
**JULIO VITOR GIAROLA FERREIRA – Cap**  
Cmt Cia Sup 1º B Log Sl





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx Nº 13 - CIA LOG SUP/1º B LOG SL  
EB: 64124.000418/2024-89

Boa Vista, RR, 6 de fevereiro de 2024.

Do: Cmt 1º B Log Sl

Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Assunto: aquisição de material

Alinhamento com o plano estratégico: Atende ao Objetivo Estratégico Organizacional 2: Aperfeiçoar os principais processos logísticos da 1ª Bda Inf Sl.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de palete.

2. Justificativa: A presente requisição destina-se a aquisição de palete para armazenagem do suprimento para atender as necessidades do 1º B Log Sl em prol da Cia Sup. Conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	M P PINHEIRO (CNPJ 21.205.087/0001-03)				
MODALIDADE	PREGÃO 5/2023 - UASG: 160008 – CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA				
VIGÊNCIA ATA	16/11/2024				
DADOS NC	2024NC400982 – COEX - 12JAN24	ND	449052	PI	E6SUPLJA6OP
TIPO	ORDINÁRIO				
NE					

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	41	51	PALETE de Polietileno Alta Densidade, Comprimento: 1.200 MM, Largura: 1.000 MM, Altura: 165 MM, Características Adicionais: Carga Estática: 7.500kg; Carga Dinâmica: 1.500kg, Capacidade: 17 KG,	Und	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
TOTAL							R\$ 7.000,00

JULIO VITOR GIAROLA FERREIRA - CAP  
Cmt Cia Sup / 1º B Log Sl

FLAVIO CAULA AMÉRICO DOS REIS – CEL  
Cmt 1º B Log Sl

Contato: (55) 9 9926-1901 – Cap Giarola - Cmt Cia Sup / 1º B Log Sl

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer <b>FAVORÁVEL</b> à aquisição do material / serviço requisitado.  <input type="checkbox"/> Sou de parecer <b>DESFAVORÁVEL</b> à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>DEFIRO:</b> 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.  <input type="checkbox"/> <b>INDEFIRO</b> , tendo em vista:
<hr/> <hr/> <hr/>	<hr/> <hr/> <input type="checkbox"/> O requisitante promova as alterações indicadas; <input type="checkbox"/> Arquive-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, <u>06 / 02</u> / 2024.	Quartel-General em Boa Vista - RR, <u>06 / 02</u> / 2024
<div style="background-color: black; width: 100px; height: 15px; margin-bottom: 5px;"></div> <b>FILIPÉ GELELETE BANDEIRA ANTUNES - TC</b>	<div style="background-color: black; width: 100px; height: 15px; margin-bottom: 5px;"></div> <b>ROBERTO SOUSA DA SILVA - CEL</b>
Fisc Adm Cmdo 1º Bda Inf SI	OD Cmdo 1º Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PESQUISA DE PREÇO - PALETE

**1. DO OBJETO:**

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades do DIEx nº 13-CIA LOG SUP/1º B LOG SL, de 6 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de palete para armazenagem do suprimento classe I da Cia Sup do 1º B Log Sl.

**2. DA PESQUISA:**

2.2 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73, de 05 de agosto de 2020 subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.2.1. - sítio de compras do Governo Federal – foram encontrados bens com as descrições similares aos desejados pela Administração, conforme relatório do BANCO DE PREÇOS que segue em anexo a este Mapa.

2.2.2 – **ITEM 01:** Pregão Nº 5/2023 – UASG 160008 – Item 41; **Pesquisa 2:** Pregão Nº 22/2022 – UASG 160343 – Item 39; **Pesquisa 3:** Pregão Nº 27/2022 – UASG 762600 – Item 59

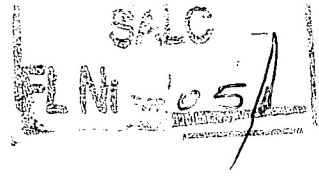
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	MÉDIA
1	PALETE de Polietileno Alta Densidade, Comprimento: 1.200 MM, Largura: 1.000 MM, Altura: 165 MM, Características Adicionais: Carga Estática: 7.500kg; Carga Dinâmica: 1.500kg, Capacidade: 17 KG,	Und	1	R\$ 280,00	R\$ 335,40	R\$ 313,30	R\$ 309,57

**3. CONCLUSÃO:**

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à contratação desejada.


Responsável pela pesquisa

  
2024



Handwritten notes and signatures in the top right corner.

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente PEREIRA - 07/02/2024

MÉDIA	MEDIANA
309.57	313.30

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160008	00041 00005/2023 Edital	14/11/23	16/11/23	16/11/24	Material	439860	PALETE, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:1.200 MM, LARGURA:1.000 MM, ALTURA:165 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARGA ESTÁTICA: 7.500KG, CARGA DINÂMICA: 1.500KG, CAPACIDADE:17 KG	PALETE, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO 1.200 MM, LARGURA 1.000 MM, ALTURA 165 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA ESTÁTICA: 7.500KG, CARGA DINÂMICA: 1.500KG, CAPACIDADE 17 KG	MP	UNIDADE	21205087000103	AM	280,0000
160343	00039 00022/2022 Edital	19/12/22	19/12/22	19/12/23	Material	439860	PALETE, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:1.200 MM, LARGURA:1.000 MM, ALTURA:165 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARGA ESTÁTICA: 7.500KG, CARGA DINÂMICA: 1.500KG, CAPACIDADE:17 KG	PALETE, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO 1.200 MM, LARGURA 1.000 MM, ALTURA 165 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA ESTÁTICA: 7.500KG, CARGA DINÂMICA: 1.500KG, CAPACIDADE 17 KG	INPLASTIC	UNIDADE	42608358000141	SP	335,4000
762600	00059 00027/2022 Edital	09/03/23	15/03/23	15/03/24	Material	439860	PALETE, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:1.200 MM, LARGURA:1.000 MM, ALTURA:165 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARGA ESTÁTICA: 7.500KG, CARGA DINÂMICA: 1.500KG, CAPACIDADE:17 KG	PALETE, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO 1.200 MM, LARGURA 1.000 MM, ALTURA 165 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA ESTÁTICA: 7.500KG, CARGA DINÂMICA: 1.500KG, CAPACIDADE 17 KG	LAR PLASTICO	UNIDADE	31354105000172	GO	313,3000





SALVO  
PLM: [assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**  
Avenida Marques de Pombal, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-515  
FONE: (95) 3198-2300 – FAX (95) 3624-3844

Ofício Nr 2-CIA LOG SUP/1º B LOG SL  
EB: 64124.000419/2024-23

Boa Vista-RR, 6 de fevereiro de 2024.

Sr(a). MISSIEL PEREIRA PINHEIRO  
Sócio/Diretor da M P PINHEIRO  
Rua Gabriel Gonçalves, 87 - Casa A Andar 1 - Aleixo – Manaus - AM.  
CEP: 69.060-010  
Fone: (92) 99437-0552  
E-mail: manamobicontratos@gmail.com

**Assunto:** solicitação de anuência do fornecedor

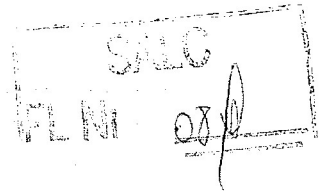
1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) da Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 5/2023, do CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA. UASG: 160008.
2. Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/ 2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na ARP sobredita, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
41	PALETE de Polietileno Alta Densidade, Comprimento: 1.200 MM, Largura: 1.000 MM, Altura: 165 MM, Características Adicionais: Carga Estática: 7.500kg; Carga Dinâmica: 1.500kg, Capacidade: 17 KG,	25 Und	<b>Avenida Marques de Pombal, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-515</b> <b>FONE: (95) 3624 - 8107 – FAX (95) 3624-3844</b>

3. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail [companhiadesup@gmail.com](mailto:companhiadesup@gmail.com)

**JULIO VITOR GAROLA FERREIRA - Cap**  
Cmt Cia Sup / 1º B Log Sl





Á

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Sr. JULIO VITOR GIAROLA FERREIRA – Cap Cmt Cia Sup / 1o B Log SI

A empresa MP PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.205.087/0001-03, vem manifestar-se quanto ao aceite ao pedido de carona no pregão 05/2023 UASG nº 160008 DO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.

Manaus, 07 de fevereiro de 2024.

M P

PINHEIRO:212

05087000103

Assinado de forma  
digital por M P  
PINHEIRO:21205087000  
103  
Dados: 2024.02.07  
15:07:25 -03'00'

MP. PINHEIRO

DIRETOR / SOCIO - PROPRIETARIO









CALC  
VLN  
10/1

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA,  
A VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE

PREGÃO SRP Nº 5/2023 – UASG 160008 – Centro de Embarcações do Comando Militar  
da Amazônia

1. PROPÓSITO

1.1. Cumprir o previsto nos incisos do Anexo 11 da Portaria Nº 040 – SEF, de 02 maio de 2019, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação visa atender necessidade externada pelo 13-CIA LOG SUP/1º B LOG SL, de 6 de fevereiro de 2024.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 16 NOV 23 a 16 NOV 24.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
41	PALETE de Polietileno Alta Densidade, Comprimento: 1.200 MM, Largura: 1.000 MM, Altura: 165 MM, Características Adicionais: Carga Estática: 7.500kg; Carga Dinâmica: 1.500kg, Capacidade: 17 KG,	Und	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.000,00

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1. A contratação da aquisição aqui em discussão visa atender as necessidades do 1º B Log Sl. Faz-se necessária a realização desta aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante, pois não há tal item nos pregões da 1ª Bda Inf Sl e os demais pregões em que esta UASG é participante dos itens acima descritos. A finalidade do presente processo é a aquisição de palete para armazenar o suprimento classe I da Cia Sup do 1º B Log Sl.

3.2. Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. Considerando, o preço praticado e a especificidade do bem licitado pelo CECMA – UASG: 160008, que atende plenamente às necessidades desta UGPN, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGPN,

na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.3. O Decreto Nº 7.892/2013, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.4. O item "41", do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contempla a necessidade externada pelo 1º B Log Sl.

3.5. O Palete em questão será utilizado para armazenar o suprimento classe I da Cia Sup do 1º B Log Sl, visando dar melhores condições de armazenamento e transporte do suprimento.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


4.1. As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64124.000418/2024-89 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta adesão a ata como UG não participante correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2024, sob a seguinte classificação: PTRES 171397; PI E6SUPLJA6OP; ND 449052; nos termos da 2024NC400982 de 12JAN 24, descentralizada para esta UG.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
1º B Log Sl	(95) 3623-9203 ramal 221	Avenida General Sampaio, nº 1589, Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de Setembro-Boa Vista-RR- CEP: 69.308-150

#### 6. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DAS NECESSIDADES


6.1 Atesto a necessidade constante no estudo apresentado

  
**JULIO VITOR GIAROLA FERREIRA - CAP**  
Cmt Cia Sup/ 1º B Log Sl

#### 7. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

7.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do incisos do Art 18 da Portaria Nº 01 - SEF, de 27 de janeiro de 2014.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 6 de fevereiro de 2024

  
**ROBERTO SOUSA DA SILVA - CEL**  
OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

510  
11/11

12/01/24 11:47

USUARIO: DIOGO

DATA EMISSAO : 12Jan24 VALORIZACAO : 12Jan24 NUMERO : 2024NC400982  
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL

OBSERVACAO  
(12328-1° B LOG SL)C SUP-DIV SUBS-PLJ-MNT OP DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO  
BT30.409-01 . EMPH ATÉ 30/05/2024.

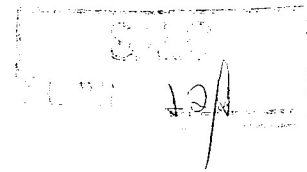
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	449052		160504	E6SUPLJA6OP	15.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 12Jan24 11:01





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**  
**(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)**  
**CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**  
(Processo Administrativo nº 64203.001038/2023-09)

Torna-se público que o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia – CECMA, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Coronel Teixeira, nº 6123, Ponta Negra, Manaus – AM, CEP: 69037-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **16/10/2023**

Horário: **11:00 (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento: menor preço por item**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações, material elétrico e eletrônico, material de manobra e patrulhamento e material de proteção e segurança, a fim de suprir as necessidades deste Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



(Continuação do Edital – Pregão SRP nº 05/2023 - CECMA.....22/2)

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;





24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico < [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) >, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, no horário das 09:30 horas às 15:30 horas, de segunda-feira a quinta-feira e das 09:30 horas às 12:00 horas de sexta-feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência



(Continuação do Edital – Pregão SRP nº 05/2023 - CECMA.....22/22)

- 25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 25.12.1.2. Adendos nº 1 e nº 2 ao Anexo I

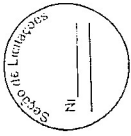
25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Manaus – AM, 27 de setembro de 2023.

CHARLES DAVIDSON SOARES      Assinado de forma digital por CHARLES  
DAVIDSON SOARES  
BITENCOURT:05348399752      BITENCOURT:05348399752  
Dados: 2023.09.28 15:00:38 -04'00'

**CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do CECMA





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

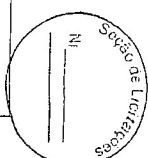
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023  
(Processo Administrativo nº EB 64203.001038/2023-09)

1 DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações, material elétrico e eletrônico, material de manobra e patrulhamento e material de proteção e segurança, a fim de suprir as necessidades deste Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

Item	CATMAT	Descrição do Material	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Pedido mínimo	Pedido máximo	Dec. 8538/15	Item exclusivo ME/EPP
1	465988	<b>Bombona</b> , Características Adicionais: 2 Alças Na Parte Superior, 2 Tampas Removíveis, Tornei, Material: Plástico, Capacidade:50 L, Aplicação: Acondicionamento Água E Produtos Alimentícios, Cor: Branca.	Und	16	R\$ 199,49	R\$ 3.191,84	2	10	Benefício Tipo I	Sim
2	262024	<b>Caixa d'água</b> , material: <b>polipropileno</b> , tipo: redondo, capacidade: <b>1.000L</b> , características adicionais: com tampa, cor: azul.	Und	10	R\$ 358,75	R\$ 3.587,50	1	5	Benefício Tipo I	Sim
3	45080	<b>Tinta acrílica</b> à base de solvente para demarcação viária na cor BRANCA, conforme normas ABNT NBR 11862 - Tinta para sinalização horizontal de demarcação em rodovias e vias urbanas. - Utilização: rodovias e vias urbanas; - Secagem rápida;	Lata c/ 18 litros	40	R\$ 1.069,51	R\$ 42.780,40	1	20	Benefício Tipo I	Sim

		- Aplicação: com rolo, pincel ou equipamentos mecânicos apropriados.																	
4	45080	Tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária na cor AMARELA, conforme normas ABNT NBR 11862 - Tinta para sinalização horizontal de demarcação em rodovias e vias urbanas. - Utilização: rodovias e vias urbanas; - Secagem rápida; - Aplicação: com rolo, pincel ou equipamentos mecânicos apropriados.	Lata c/ 18 litros	40	R\$ 317,95	R\$ 12.718,00	1	20	Benefício Tipo I	Sim									
5	437689	Lâmpada de LED de alta potência, 20 W, soquete E27, Bivolt Automático (110 V - 220 V), cor branco frio, 6.500 K. Devido atender o contido na Portaria INMETRO nº 144, de 13/03/2015	Und	200	R\$ 13,32	R\$ 2.664,00	10	100	Benefício Tipo I	Sim									
6	454051	Lâmpada de LED de alta potência, 40 W, soquete E27, Bivolt Automático (110 V - 220 V), cor branco frio, 6.500 K. Devido atender o contido na Portaria INMETRO nº 144, de 13/03/2015	Und	200	R\$ 34,21	R\$ 6.842,00	10	100	Benefício Tipo I	Sim									
7	445742	Lâmpada de LED de alta potência, 60 W, soquete E27 (acompanha adaptador para bocal E40), Bivolt Automático (110 V - 220 V), cor branco frio, 6.500 K. Devido atender o contido na Portaria INMETRO nº 144, de 13/03/2015	Und	200	R\$ 79,34	R\$ 15.868,00	10	100	Benefício Tipo I	Sim									
8	600029	Lâmpada de LED, potência 75 W, soquete E27 (acompanha adaptador para bocal E40), Bivolt Automático (110 V - 220 V), cor branco frio, 6.500 K. Devido atender o contido na Portaria INMETRO nº 144, de 13/03/2015	Und	40	R\$ 111,48	R\$ 4.459,20	4	20	Benefício Tipo I	Sim									
9	600028	Lâmpada de LED, potência 100 W, soquete E27 (acompanha adaptador para bocal E40), Bivolt Automático (110 V - 220 V), cor branco frio, 6.500 K. Devido atender o contido na Portaria INMETRO nº 144, de	Und	30	R\$ 144,09	R\$ 3.749,70	4	20	Benefício Tipo I	Sim									



*[Handwritten signature]*



(Continuação do Termo de Referência ao Pregão SRP nº 05/2023 - CECMA.....17/18)

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

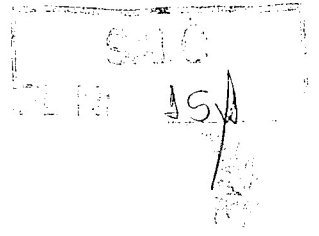
16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no percentual de 30% (trinta por cento) do quantitativo total do objeto da licitação, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.
- b) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) preferencialmente em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contrato; 3) prazo de fornecimento e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do fornecimento do objeto. Esses dados poderão ser utilizados pelo CECMA para comprovação das informações.

### 17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 685.998,72 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).



(Continuação do Termo de Referência ao Pregão SRP nº 05/2023 - CECMA.....18/18)

## 18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus- AM, 20 de setembro de 2023.

**BRUNO ALESSI DE CASTRO - Cap**  
Comandante da Companhia de Transporte

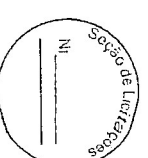
1. Cumprindo o que dispõe o Inc. II do Art. 8º, do Dec. nº 10.024, de 2019, aprovo o presente Termo de Referência que tem como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos energéticos, a fim de suprir as necessidades de equipamentos nas diversas atividades de navegações que são desempenhadas pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia; e

2. Nos termos do Inc. II Art. 8º, do Dec. nº 10.024 de 2019, considero justificada a necessidade das aquisições, conforme item 2 deste Termo.

Manaus-AM, 20 de setembro de 2023.

**CHARLES DAVIDSON** Assinado de forma digital por  
**CHARLES DAVIDSON SOARES**  
**BITENCOURT:05348399752** Dados: 2023.09.28 14:53:58 -03'00'

**CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – TC**  
Comandante do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia  
Ordenador de Despesas do CECMA





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**ANEXO II**

**MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023**

A União por intermédio do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 017, de 26 de janeiro de 2023, e na página 09 da Seção 2 do Diário Oficial de União nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.483.997-52, portador da Carteira de Identidade nº 011363764-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023**, publicada no ..... de ...../200....., **processo administrativo n.º 64203.001038/2023-09**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações, material elétrico e eletrônico, material de manobra e patrulhamento e material de proteção e segurança, a fim de suprir as necessidades deste Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>ENDEREÇO:</b>	<b>NOME COMERCIAL DA EMPRESA, CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>BAIRRO: CEP: XX.XXX-XXX, CIDADE – ESTADO;</b>
	<b>; TELEFONE: (92) XXXXX-XXXX, Representante:</b>





Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Und	Valor Total
						R\$ 0,00
						R\$ 0,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.





- 3.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.2.1. A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.





7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus-AM, ..... de..... de 2023

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC  
Ordenador de despesa do CECMA

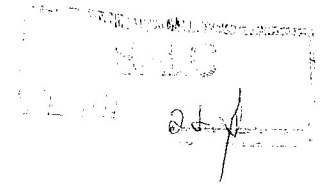
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-







## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.205.087/0001-03 DUNS@: 894763586  
Razão Social: M P PINHEIRO  
Nome Fantasia: COMERCIAL M P PINHEIRO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/01/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
ME: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/02/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/07/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/02/2024
Receita Municipal	Validade:	18/03/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/02/2024 14:46:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M P PINHEIRO**  
CNPJ: **21.205.087/0001-03**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

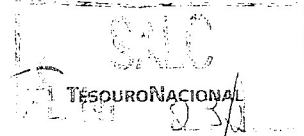
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema de Registro de Contas de Despesa



Data e hora da consulta: 27/02/2024 11:50

Usuário: \*\*\*.995.222-\*\*

Impressão Completa



*Unit*

**UG Emitente**

**Código**

160482

**CNPJ**

09.569.314/0001-00

**Município**

BOA VISTA

BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

BRIGADA

MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO

UF Telefone

RR (095)3198-2373

**Moeda**

REAL - (R\$)

**CEP**

69308-515

**Ano**

2024

**Número**

256

**Célula Orç**

**Esfera**

1

**Fonte de Recurso**

1000000000

**Natureza da Despesa**

449052

**UGR**

160504

**Plano Interno**

E6SUPLJA6OP

**Data de Emi**

20/02/2024

**Processo**

04124000418202489

**Taxa de Câmbio**

0,0000

**Valor**

7.000,00

**Favorecido**

**Código**

21.205.087/0001-00

**Endereço**

GABRIEL G

**Município**

MANAUS

nome

BRIGADA

BRIGADA

Telefone

**CEP**

69060-010

**Amparo Le**

**Código**

197

**Ato Norma**

DECRETO

Lei de Orçamento

197

**Artigo**

1

**Parágrafo**

-

**Inciso**

-

**Alínea**

-

**Descrição**

1º B LOG SL

DA UG 1600

2024NC4009

BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA REQ 013- CIA LOG SUP/1º B LOG SL DE 06FEV24. PREGÃO 05/2023 (COMANDO MILITAR DA AMAZONIA) CARONA 05/2024. CARONA 05/2024.

**Local da Ent**

AVENIDA, R

**Informação**

1600080500

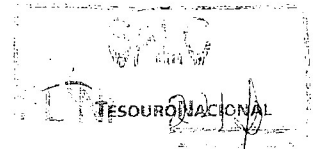
MARQUÊS DE POMBAL S/N - QUADRA 1 - TREZE DE SETEMBRO, BOA VISTA - RR, 69308-515

BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

**Sistema de**

COMPRASN





Data e hora da consulta: 27/02/2024 11:50

Usuário: \*\*\*.995.222-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa:  
449052 - E

Subelemento:

Seq.

001

3.3.90.31.91.11 - MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.31.91.12 - MATERIAIS DE CONSUMO NÃO INCORPORÁVEIS A IMOVEIS

Total da Lista

7.000,00

Valor do Item

7.000,00

0001 - PALETE, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO 1.200 MM, LARGURA 1.000 MM, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA ÚNICA DINÂMICA: 1.500KG, CAPACIDADE 17

Data

20/02/2024

Quantidade Valor Unitário

25,00000 280,0000

Valor Total

7.000,00

#### Assinaturas

Ordenador

CARLOS

VALLADARIZ

\*\*\*.696.05

CLACKER FERREIRA

Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

\*\*\*.054.536-\*\*

22/02/2024 10:07:59





SALC  
05/24

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 05/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP:64124.000418/2024-89  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023 – UASG – 160008 – CENTRO DE  
EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.  
Objeto: Aquisição de palete para armazenagem do suprimento da Companhia de Suprimento  
do 1º Batalhão Logístico de Selva. .**

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 64124.000418/2024-89, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico UGNP nº 05/2024 – CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA. - UASG: 160008, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de palete para armazenagem do suprimento da Companhia de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr 25, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 27 de fevereiro de 2023.

**JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA - 3ºSgt**  
Aux Seç Aqs e Lic da 1ª Bda Inf Selva

